



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019 - Dispõe sobre regularização fundiária de núcleos urbanos no Município de Entre Rios de Minas - MG, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que a regularização fundiária urbana é o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, dos direitos reais exercidos por aqueles que informalmente ocupam imóveis urbanos, pela legitimação de posse destes e conferindo-lhes a segurança jurídica decorrente da obtenção da titularidade legal de seus imóveis, de conformidade com a Lei Civil.

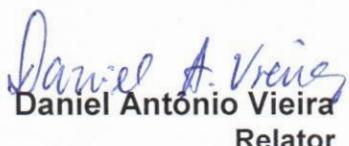
Assim sendo somos pela tramitação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de Outubro de 2019.


Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão
e Votação


Daniel Antônio Vieira
Relator

Presidente
17/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019 - Dispõe sobre regularização fundiária de núcleos urbanos no Município de Entre Rios de Minas - MG, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que a regularização fundiária urbana é o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, dos direitos reais exercidos por aqueles que informalmente ocupam imóveis urbanos, pela legitimação de posse destes e conferindo-lhes a segurança jurídica decorrente da obtenção da titularidade legal de seus imóveis, de conformidade com a Lei Civil.

Assim sendo somos pela tramitação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de Outubro de 2019.

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Franklin William Ribeiro Batista
Soares
Relator

Karina Oliveira Vasconcelos
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
17/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019 - Dispõe sobre regularização fundiária de núcleos urbanos no Município de Entre Rios de Minas - MG, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que a regularização fundiária urbana é o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, dos direitos reais exercidos por aqueles que informalmente ocupam imóveis urbanos, pela legitimação de posse destes e conferindo-lhes a segurança jurídica decorrente da obtenção da titularidade legal de seus imóveis, de conformidade com a Lei Civil.

Assim sendo somos pela tramitação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de Outubro de 2019.

er minis

Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Anésio da Costa Reis
Membro

Karina Oliveira Vasconcelos
Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação
[Signature]
Presidente
17 / 10 / 2019